



## **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 05/2024.**

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na contratação de empresa especializada para a execução de cobertura fotográfica de eventos públicos no município de Marques de Souza, conforme condições que seguem:

### **1. OBJETO**

- 1.1 Prestação de serviços de cobertura fotográfica profissional de eventos públicos do município de Marques de Souza;
- 1.2 Os eventos serão comunicados à Contratada com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, por meio eletrônico.
- 1.3 Os registros fotográficos não terão limites de fotografias por evento, devendo o fotógrafo permanecer à disposição do município do início ao fim dos eventos.
- 1.4 A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) profissional para realizar a cobertura dos eventos.
- 1.5 Os eventos poderão ser cancelados pelo organizador, sendo o contratante isento de quaisquer custos referentes a demanda.
- 1.6 As imagens pertencerão ao Contratante, que poderá utilizá-las livremente em qualquer suporte, período, tiragem e local;
- 1.7 Da entrega dos arquivos: - Fotos em alta qualidade: A contratada deverá fornecer arquivos digitais, no padrão JPG em alta qualidade; - Fotos em baixa qualidade: cópias das imagens deverão ser fornecidas no formato JPG;
- 1.8 Os registros deverão apresentar padrões adequados de enquadramento, foco, nitidez, cores, saturação e luminosidade;
- 1.9 A Contratada deverá dispor de equipamento fotográfico digital e todos os demais equipamentos e acessórios que permitam cumprir de maneira adequada os objetivos;
- 1.10 A contratada será responsável por todo o equipamento e material necessário para a execução dos serviços, bem como pelo transporte do equipamento até o local dos eventos e sua guarda;
- 1.11 A contratada deverá entregar o material rigorosamente em conformidade com as especificações;
- 1.12 A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo transporte, hospedagem e alimentação;
- 1.13 A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.
- 1.9 A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.



## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



### 3. PRAZO

3.1 O prazo para a execução do objeto é conforme a necessidade de município, pelo período de 12 meses.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em até 10 dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, referente aos serviços realizados e mediante a apresentação dos documentos exigidos pela municipalidade.

**Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail [licita@marquesdesouza.rs.gov.br](mailto:licita@marquesdesouza.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.**

**Período para a apresentação da proposta: 23/02/2024 até as 17 h do dia 27/02/2024.**

Marques de Souza/RS, 22 de fevereiro de 2024.

**MARISTELA REGINA KICH**  
**Agente de Contratação**